



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 019 | Uruoca - Ceará | 06 Páginas
Publicação: Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022 | Circulação: Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	06
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	06

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA AEP Nº 024/2022, URUOCA/CE DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão do pedido de prorrogação de licença da servidora Cristina Félix da Silva Carneiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder do dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 02 de janeiro de 2023 a prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, a servidora CRISTINA FÉLIX DA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portador da matrícula Nº1308319.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 26 de janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061201.02-2022
SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: P.L DE A.SILVA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-44 E
CONTRATO Nº 0011301.2021-51

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 014/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual cientifica que a EMPRESA P. L. DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) contratada através do processo licitatório ambos os contratos com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011301.2021-SRP, Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, ambos com o seguinte objeto: - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento dos contratos pela EMPRESA P. L. DE A. SILVA, EM AMBOS OS PROCESSOS, Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
(88) 992559694 (Ouvidoria)
www.uruoca.ce.gov.br



Considerando que o prazo de vigência dos contratos, Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa EMPRESA P. L DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) com sede na Av. R.VER.MANOEL HONORIO DE BRITO, 414, ALTOS Centro, Cariré-CE, CEP:62.184-000, representada por seu Procurador o Sr. Pedro Luiz de Assis Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.190.983-05, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DOS Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, referente á: - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de janeiro de 2021.

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071201.02-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-41 E CONTRATO Nº 0011301.2021-10

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 017/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal De Educação, o qual cientifica que a empresa NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA (CNPJ nº32.279.643/0001-02) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011301.2021SRP, Contrato nº0011301.2021-41 E Contrato nº 0011301.2021-10, ambos com o mesmo objeto, qual seja: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA, pela não entrega dos produtos conforme a CLAUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma por demanda, nos termos estabelecidos na CLAUSULA DÉCIMA do presente instrumento de contrato. CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO- objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante.

Considerando que o prazo de vigência de ambos, CONTRATO Nº 0011301.2021-41 E CONTRATO Nº 0011301.2021-10, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS de ambos, CONTRATO Nº 0011301.2021-41 E CONTRATO Nº 0011301.2021-10, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA (CNPJ nº32.279.643/0001-02), com sede na AV. OLIVEIRA PAIVA, 1600, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, LOJA 11, FORTALEZA, CEP: 60.822-130 representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS FREITAS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 039.901.733-08, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DE AMBOS, CONTRATO Nº 0011301.2021-41 E CONTRATO Nº 0011301.2021-10, referente às eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-ce, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.





Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de janeiro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010811.01-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA
INTERESSADO: P.L DE A.SILVA
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-05 E CONTRATO
Nº 0012004.2021-04**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 152/2021 – SEGEP, oriundo da Secretaria Municipal da Gestão Pública, o qual cientifica que a EMPRESA P. L. DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 011301.2021-SRP (Contrato nº 0011301.2021-05) e PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012004.2021-SRP (Contrato nº 0012004.2021-04), com os seguintes objetos: - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento do contrato pela EMPRESA P. L. DE A. SILVA, EM AMBOS OS PROCESSOS, Contrato nº 0011301.2021-05 e Contrato nº 0012004.2021-04, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

Considerando que o prazo de vigência dos contratos, (Contrato nº 0011301.2021-05) e (Contrato nº 0012004.2021-04), será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos nº 0011301.2021-05 e nº 0012004.2021-04, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a

necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos contratos, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, nos contratos e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa EMPRESA P. L. DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) com sede na Av. R.VER.MANOEL HONORIO DE BRITO, 414, ALTOS Centro, Cariré-CE, CEP:62.184-000, representada por seu Procurador o Sr. Pedro Luiz de Assis Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.190.983-05, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DO CONTRATOS nº 0011301.2021-05 e nº 0012004.2021-04, referente á: - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de janeiro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051201.02-2022
SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: P.L DE A.SILVA
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 001200212021.2021-13,
CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-
10**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 013/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual cientifica que a EMPRESA P. L. DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) contratada através do processo licitatório onde os diversos contratos com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012004.2021-SRP, CONTRATO Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, todos com o seguinte objeto: - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA S E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS





SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento do contrato pela EMPRESA P. L DE A. SILVA, EM TODOS OS CONTRATOS, CONTRATO Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

Considerando que o prazo de vigência dos contratos, CONTRATO Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa EMPRESA P. L DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) com sede na Av. R.VER.MANOEL HONORIO DE BRITO, 414, ALTOS Centro, Cariré-CE, CEP:62.184-000, representada por seu Procurador o Sr. Pedro Luiz de Assis Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.190.983-05, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DOS Contratos Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, referente á: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA S E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de janeiro de 2021.

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GABARITO OFICIAL DO EDITAL Nº. 001/2022 – AEP – SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E CARÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1. CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	A	A	D	C	D	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

2. CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	N	A	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

3. CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	D	A	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

4. CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	C	D	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

5. CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	C	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

6. CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	C	D	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

Uruoca – CE, 26 de janeiro de 2022.

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA

RENATA SOUZA DA SILVA

BENEDITA JOCILANIA FILHA DA SILVA

ALINE FERREIRA DE MATOS

SECRETARIA DA SAÚDE





PORTARIA SESA Nº 023, DIA 26 DE JANEIRO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Abigail Rodrigues Ferreira com acompanhante, para consulta no ICC – Instituto de Câncer do Ceará. E o paciente Juverlandes Fernandes Chaves, para exames e consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza.. No DIA 26 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO CLEÔNIO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 033.056.323-80, residente na Rua José Batista Fontenele, Nº 01 – Campanário - Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2022, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender às necessidades temporárias de atividades das Secretarias da Saúde; Educação; do Desenvolvimento Social, Empreendedorismo, Trabalho e Renda; da Gestão Pública; do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria da Cultura resolve publicar o resultado das inscrições indeferidas.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	CARGO	LOCAL
CAMILA CARLA GALINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE
GERSON ALMADA MOREIRA	OFFICE BOY	SEDE
JORGE MOITA PRADO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE

ROZILENE GOMES DOURADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPANARIO
------------------------	-----------------------------	------------

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SETOR PESSOAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011801.2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011801.2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM NAS PRAÇAS ANICETO ROCHA E JOAQUIM GARCEZ ROCHA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE, COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.

FAVORECIDO: VILEMAR AVELINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 840.614.723-72.

VALOR GLOBAL: R\$9.240,00(NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos de Uruoca, o ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

Uruoca-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020401.2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de Uruoca, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020401.2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALBERTO BATISTA FONTENELE, Nº 1045, CAMPANARIO-URUOCA/CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS EGUIMAR CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

FAVORECIDO: MANOEL PEREIRA DE MATOS CPF sob nº 677.926.263-34.

VALOR GLOBAL: R\$: 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

Uruoca-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011701.2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011701.2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EDIFÍCIO RANDEGLACIO GOMES CARNEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, COM CARGA HORÁRIO DE 40H SEMANAIS.

EM FAVOR: JOSE RIBAMAR DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 284.436.698-88.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca, a Sra. MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA.

Uruoca-CE, 26 de Janeiro de 2022.

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

